



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Esperidião Amin

**REQUERIMENTO Nº DE - CI**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os estudos de viabilidade econômica e ambiental dos lotes 1 e 3 das Rodovias Integradas de Santa Catarina, que abrangem trechos das BRs 470/480/153/282/SC.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestre (ANTT);
- representante do Ministério dos Transportes;
- representante do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);
- representante de Federações e Associações de Municípios das regiões afetadas.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) aprovou recentemente a abertura do processo participativo para a concessão de mais de 680 km de rodovias federais em solo catarinense. Os estudos apontam para a implementação de 13 pórticos de pedágio e investimentos em duplicações e faixas



adicionais que impactarão diretamente o escoamento da produção do Grande Oeste e do Vale do Itajaí.

As rodovias constantes dos Lotes 1 e 3 têm impacto direto na economia e na integração regional de Santa Catarina e de outras regiões do país. Os 515 km do Lote 1 são fundamentais para o escoamento da produção industrial, agropecuária e madeireira até os portos de Itajaí e Navegantes, que são importantes para exportações e importações. Já o Lote 3 conecta o interior produtivo aos centros consumidores e aos locais de exportação, facilitando o transporte de commodities e produtos industrializados.

O debate é necessário para avaliar os impactos econômicos, sociais, ambientais e logísticos dessas concessões. A discussão poderá contribuir na garantia que os investimentos realizados atenderão aos interesses da população e do desenvolvimento nacional, além disso irá auxiliar na possível redução dos custos aos usuários.

Por fim, a discussão oportunizará que o poder público, na condição de concedente e responsável pela modelagem do edital de concessão consultem, previamente, todos os atores envolvidos. Razão que justifica a aprovação e a realização da audiência ora requerida com maior brevidade possível.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2026.

**Senador Esperidião Amin**  
(PP - SC)

